



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 012/2012

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL
CONVÊNIO N.º 012/2012**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve, rescindir o Convênio n.º 012/2012, cujo objeto se refere ao “obras de pavimentação poliédrica na Estrada Municipal ligando o Município a Linha Peróba, e Estrada Municipal na Vila Rural, com extensão de 18.000,00m² ou de 3,0 km, conforme termos do Parecer Técnico n.º 10/2012, constante na folha 47 do protocolado n.º 07.966.083-3”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, CNPJ n.º 76.205.699/0001-98, com Sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 – Salgado Filho – Paraná, representado por seu **Prefeito ALBERTO ARISI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.186.634-9 e CPF n.º 836.827.599-72, residente e domiciliado na Av. Hermínio Felippi, 900, Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo integrado n.º 14.264.037-6 apenso ao 07.966.083-3, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 012/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, nas

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba– Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

Q



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 012/2012

Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 93 do PI Nº 14.246.037-6 apenso ao PI Nº 07.966.083-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 012/2012, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Convênio n.º 012/2012 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICH FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Sartezzini & Griebeler Ltda. - ME
OBJETO: Contrato nº 412/2017 - SEED, de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Estadual de Alimentação Escolar - 2017, com o valor total de R\$ 768.000,00 (setecentos e oito mil reais), referente ao PE 1528/2016 - SRP/DEAM, Lotes 03, 04, 11 e 12, com recurso da Fonte 116 - RF.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. nº 1162/2015 GS/SEED - Delegação de Competência ao Diretor Geral
PROTOCOLO: 14.590.696-2 **DATA:** 01/06/2017

50173/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Nutresencial Alimentos Ltda. - EPP
OBJETO: Contrato nº 414/2017 - SEED, de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Estadual de Alimentação Escolar - 2017, com o valor total de R\$ 1.453.980,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta reais), referente ao PE 1528/2016 - SRP/DEAM, Lotes 06, 08, 10 e 28, com recurso da Fonte 116 - RF.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. nº 1162/2015 GS/SEED - Delegação de Competência ao Diretor Geral
PROTOCOLO: 14.590.696-2 **DATA:** 01/06/2017

50169/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Nínia Indústria de Alimentos Ltda.
OBJETO: Contrato nº 415/2017 - SEED, de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Estadual de Alimentação Escolar - 2017, com o valor total de R\$ 739.515,00 (setecentos e trinta e nove mil quinhentos e quinze reais), referente ao PE 1528/2016 - SRP/DEAM, Lotes 07, 19 23 e 27, com recurso da Fonte 116 - RF.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. nº 1162/2015 GS/SEED - Delegação de Competência ao Diretor Geral
PROTOCOLO: 14.590.696-2 **DATA:** 01/06/2017

50172/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: GM Distribuidora Ltda. - EPP
OBJETO: Contrato nº 431/2017 - SEED, de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Instituições Estaduais de Ensino que ofertam cursos em regime integral e com internato, com o valor total de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais), referente ao PE 1548/2016 - SRP/DEAM, Lote 18, com recurso da Fonte 100 - Tesouro do Estado.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. nº 1162/2015 GS/SEED - Delegação de Competência ao Diretor Geral
PROTOCOLO: 14.615.330-5 **DATA:** 06/06/2017

50176/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL
TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 0009/2017 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED), NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE (IPCE), NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para serviços de transporte de árbitros durante os Jogos Escolares de 2017, Protocolo 14.422.650-0, por meio da SEET.
VALOR: R\$ 131.830,98 (cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4103.12361034.371 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental - Natureza de Despesa: 3390.3914 - Fonte: 116 - SEQUE
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017, com início na data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

50178/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.264.037-6 apenso ao 07.966.083-3.
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 012/2012-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Salgado Filho.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 012/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 93 do P.I. 14.264.037-6.
DATA: 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

50266/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.324.408-3 apenso ao P.I. 11.836.239-0.
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 021/2013-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de São José da Boa Vista.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 021/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 96 do P.I. 14.324.408-3.
DATA: 06 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

50280/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.971.885-6.
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 027/2013-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Rio Bom.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 027/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 100 do P.I. 11.971.885-6.
DATA: 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

50269/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.266.613-8 apenso ao P.I. 11.925.202-4.
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 032/2013-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Santa Tereza do Oeste.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 032/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 42 do P.I. 14.266.613-8.
DATA: 06 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

50275/2017